

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

EDITAL REDECLIMA UFSB Nº 06/2026

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE
NO BRASIL – REDECLIMA**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (PROPPG/UFSB), na qualidade de participante REDECLIMA, coordenada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no âmbito do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (CAPES-Global.Edu) e em consonância com as diretrizes da CAPES, torna público o presente Edital de seleção interna de proposta para concessão de 1 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil, com duração de 1 (um) mês, destinada à realização de atividades acadêmicas e de pesquisa presenciais na UFSB.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Das candidaturas

- a) Este Edital regula a seleção interna de proposta para recebimento de Professor(a) Visitante no Brasil, no âmbito da REDECLIMA/CAPES-Global.Edu;
- b) A proposta deverá ser apresentada por docente proponente da UFSB, com vínculo empregatício formal com a Universidade e atuação em Programa de Pós-Graduação da UFSB participante da REDECLIMA (PPGES, PPGER, PROFSAÚDE, PPGSAB, PPGCS, PPGECA, PPGArtes, PPGSAT, PPGCTA e PPGBiossistemas), que será responsável pela candidatura e pelo acompanhamento acadêmico do(a) professor(a) visitante;
- c) A(O) Professor(a) Visitante deverá ser estrangeira(o) ou brasileira(o) residindo no exterior e atuando em instituição de ensino/pesquisa no exterior, possuir título de doutor(a) ou equivalente, ter reconhecida competência como pesquisador(a) em sua área de atuação e apresentar produção acadêmica relevante, especialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não serão aceitas candidaturas de brasileiras(os) ou estrangeiras(os) que estejam exercendo atividades de pesquisa ou docência em instituições de ensino/pesquisa no Brasil no período da inscrição;
- e) A(O) Professor(a) Visitante deverá possuir identificador ORCID válido e observar as normas da CAPES relativas ao acúmulo de bolsas, atividade remunerada, outros rendimentos e situação de inadimplência;
- f) O plano de trabalho, com duração de 1 (um) mês, deverá ser elaborado conjuntamente pela(o) docente proponente da UFSB e pela(o) Professor(a) Visitante e prever atividades presenciais durante o período da visita;
- g) A proposta deverá estar relacionada a Desastres Climáticos e Ambientais e demonstrar aderência a pelo menos um dos temas/eixos estratégicos da REDECLIMA apresentados no Quadro 1 em que o PPG da UFSB participa;

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

h) A implementação da bolsa e o financiamento dos benefícios são de responsabilidade da CAPES, observadas as normas vigentes da agência, observadas as normas da Portaria CAPES nº 001/2020 e atos normativos subsequentes;

i) A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e das normas estabelecidas pela CAPES.

Quadro 1: Temas/eixos estratégicos da REDECLIMA em que os PPGs da UFSB participam

Temas	PPG da UFSB participante
1. Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.	PPGES, PPGER
2. Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária	PROFSAÚDE, PPGSAB
3. Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano	PPGCS, PPGECA
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta	PPGER, PPGArtes
5. Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade	PPGSAT, PPGCTA, PPGBiossistemas

2. DOS OBJETIVOS

a) Atrair pesquisador(a) de reconhecida trajetória acadêmica, residente e vinculada(o) a instituição de ensino/pesquisa no exterior, para desenvolver atividades acadêmicas e científicas presenciais na UFSB, principalmente: cursos, workshops, treinamentos, palestras ou seminários presenciais;

b) Fortalecer as redes de cooperação científica e acadêmica entre a UFSB, as instituições integrantes da REDECLIMA e instituições estrangeiras;

c) Promover cursos, treinamentos, palestras, seminários e outras atividades acadêmicas e de pesquisa relacionadas a Desastres Climáticos e Ambientais e aos temas/eixos estratégicos da REDECLIMA;

d) Ampliar a internacionalização, a formação de recursos humanos, a produção científica conjunta e o desenvolvimento de futuras ações e projetos de cooperação internacional nos Programas de Pós-Graduação da UFSB.

3. DA DURAÇÃO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 Será selecionada 1 (uma) proposta para bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil, com duração de 1 (um) mês.

3.2 O período de realização da visita deverá observar o cronograma de implementação do Programa CAPES-Global.Edu e as orientações da REDECLIMA/CAPES.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

3.3 A concessão e a implementação da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e à aprovação final pela CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Disposições gerais

I. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital e da regulamentação da CAPES.

4.2 Procedimento de inscrição – REDECLIMA

I. A inscrição deverá ser realizada pela(o) docente proponente do quadro efetivo da UFSB, mediante envio da documentação completa para o e-mail capesglobal@ufsb.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

II. A(O) docente proponente deverá estar credenciada(o) a Programa de Pós-Graduação da UFSB participante da REDECLIMA e será responsável pela candidatura da(o) Professor(a) Visitante no Brasil.

III. Após a seleção interna, a UFSB realizará os procedimentos necessários para indicação e implementação da candidatura junto à REDECLIMA e à CAPES, conforme orientações do Programa.

4.3 Da implementação descentralizada das bolsas

I. A UFSB será **integral e exclusivamente responsável pela implementação de sua bolsa**, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atribuições:

- a) Gerenciar a inscrição da candidatura aprovada no sistema CAPES, respeitando os prazos do cronograma;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades da(o) Professor(a) Visitante no Brasil, bem como a prestação de contas e publicação de resultados;
- c) Comunicação tempestiva à Coordenação Geral da REDECLIMA (UFRGS) qualquer desistência, cancelamento, alteração de período ou outra ocorrência relevante;
- d) Adotar as providências cabíveis diante de eventuais inadimplementos ou irregularidades, nos termos da regulamentação da CAPES.

Parágrafo único: A UFRGS, na qualidade de coordenadora da REDECLIMA, atuará como interlocutora institucional junto à CAPES e como consolidadora das informações da rede, não assumindo responsabilidade solidária ou subsidiária pela execução individual das bolsas por parte das demais instituições associadas.

4.3 Documentação obrigatória

1. Requerimento de inscrição e checklist, conforme Anexo I;
2. Ofício ou declaração de ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSB ao qual a(o) docente proponente está vinculada(o), indicando a candidatura;

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

3. Currículo da(o) Professor(a) Visitante, com destaque para as publicações e atividades acadêmico-científicas mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos;
4. Comprovante do título de doutor(a) ou equivalente da(o) Professor(a) Visitante;
5. Comprovante de vínculo da(o) Professor(a) Visitante com instituição no exterior e comprovante de residência no exterior;
6. Plano de trabalho, com no máximo 3 (três) páginas, elaborado conjuntamente pela(o) docente proponente e pela(o) Professor(a) Visitante, conforme orientações do Anexo II;
7. Declaração da(o) Professor(a) Visitante manifestando concordância com a candidatura, com o plano de trabalho e com o período previsto para permanência no Brasil, conforme Anexo III;
8. Cópia do passaporte válido da(o) Professor(a) Visitante;
9. Comprovante ou indicação do identificador ORCID da(o) Professor(a) Visitante.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Etapas

- a) A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela PROPPG/UFSB, mediante análise da documentação e avaliação de mérito das propostas conforme os critérios do Quadro 2.
- b) Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital ou que não apresentarem a documentação obrigatória no prazo estabelecido.

5.2 Critérios de avaliação

Quadro 2: Critérios de avaliação

Critério de avaliação	Peso
I – Qualidade do plano de trabalho, relevância e aderência a Desastres Climáticos e Ambientais e aos temas/eixos estratégicos da REDECLIMA, considerando a viabilidade das atividades propostas para o período da visita.	3
II – Qualificação e trajetória acadêmico-científica do(a) Professor(a) Visitante, considerando a produção e as atividades relevantes, especialmente nos últimos 5 (cinco) anos, e sua aderência à temática da proposta.	3
III – Potencial da visita para fortalecer a cooperação internacional e as atividades de pesquisa e pós-graduação da UFSB.	2
IV – Resultados e produtos esperados da visita, incluindo atividades de formação, produção científica, projetos conjuntos ou outras ações de internacionalização.	2
Total	10

5.3 Critérios de desempate (segunda fase)

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) maior nota no critério II do Quadro 2;

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

2º) maior nota no critério I do Quadro 2;

3º) maior nota no critério III do Quadro 2;

4º) maior nota no critério IV do Quadro 2.

Parágrafo único: persistindo o empate, terá prioridade a(o) candidata(o) com maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital REDECLIMA UFSB nº 05/2026	08 de setembro de 2026
Prazo de envio da documentação dos(as) candidatos(as) pelas coordenações dos PPGs	De 10 a 25 de setembro de 2026
Período de seleção das candidaturas pelo Comitê Gestor	De 28 a 30 de setembro de 2026
Divulgação da listagem preliminar das candidaturas aprovadas	01 de outubro de 2026
Divulgação da listagem final das candidaturas aprovadas	5 de outubro de 2026*
Homologação e consolidação das candidaturas pela UFRGS	Outubro de 2026*
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES	Outubro de 2026*
Período das visitas	Primeira Janela: primeiro semestre, a partir de março ou abril de 2027 Segunda Janela: segundo semestre, a partir de setembro ou outubro de 2027

***Data específica a ser informada pela CAPES.**

Todos os prazos vencem às 23h59min (horário de Brasília).

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 Os benefícios da bolsa de Professor Visitante no Brasil serão concedidos pela CAPES, observadas as disposições da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e suas alterações, bem como as normas e orientações do Programa CAPES-Global.Edu e da REDECLIMA.

7.2 A bolsa poderá contemplar os seguintes benefícios, conforme regulamentação da CAPES:

- a) mensalidade, correspondente ao valor da bolsa de Professor Visitante no Brasil;
- b) auxílio-deslocamento;
- c) auxílio-instalação; e

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

d) auxílio seguro-saúde.

Não são incluídos: adicional dependente, passagens para acompanhantes ou qualquer outro custo além dos listados.

7.3 A concessão e os valores dos benefícios estarão sujeitos às normas vigentes da CAPES no momento da implementação da bolsa e à disponibilidade orçamentária do Programa.

7.4 A aquisição dos vistos de permanência, passagens aéreas e terrestres, acomodações, alimentação, logística aqui no Brasil serão de responsabilidades da(o) proponente e da(o) professor(a) visitante.

7.5. A aquisição da passagem deverá observar os limites da Portaria CAPES, e a prestação de contas será de responsabilidade da(o) docente proponente da UFSB.

8. DAS RESPONSABILIDADES E DOS RESULTADOS

8.1 A(O) docente proponente da UFSB deverá acompanhar a execução do plano de trabalho e atuar como interlocutor(a) institucional da(o) Professor(a) Visitante durante o período da visita;

8.2 A(O) Professor(a) Visitante deverá desenvolver presencialmente as atividades previstas no plano de trabalho, podendo incluir cursos, treinamentos, palestras, seminários, reuniões de pesquisa, atividades de orientação, oficinas e outras ações acadêmico-científicas pertinentes;

8.3 As atividades deverão, sempre que pertinente, buscar beneficiar o conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFSB participantes da REDECLIMA, respeitados os pré-requisitos acadêmicos aplicáveis;

8.4 A(O) docente proponente deverá encaminhar à PROPPG/UFSB, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da visita, relatório sucinto das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, acompanhado, quando houver, dos produtos decorrentes da mobilidade;

8.5 Toda produção acadêmica, científica, tecnológica ou de divulgação resultante das atividades financiadas deverá mencionar o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.Edu/REDECLIMA, conforme as normas vigentes (Portaria CAPES 2026/2018).

9. DO RETORNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas da(o) bolsista selecionada(o) por este Edital seguirá as normas vigentes da CAPES, estando completo o processo de encerramento da bolsa apenas após a prestação de contas, pela(o) professor(a) visitante, referente ao período no Brasil. A(O) proponente deverá apresentar os seguintes documentos no final da visita num prazo de 30 dias:

- a) Comprovantes de embarque e desembarque das passagens aéreas da(o) professor(a) visitante;
- b) Páginas do passaporte com identificação (foto e número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);
- c) Comprovantes de despesas de instalação e seguro-saúde;
- d) Relatório com máximo 5 páginas circunstanciado das atividades realizadas e em relação as atividades previstas no plano de trabalho inicial, contendo também a produção intelectual

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

produzida, fotos da visita em palestras e encontros com discentes e professoras(es) da UFSB e do Brasil;

- e) Vídeo curto de duração máxima de 3 minutos da(o) visitante apresentando, de forma objetiva e acessível, as atividades desenvolvidas e os principais resultados, utilizando linguagem adequada para público não especializado e mencionando o apoio da instituição de origem, UFSB, e do Programa CAPES-Global.Edu a partir da REDECLIMA.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail capesglobal@ufsb.edu.br, com identificação da(o) docente proponente e da(o) Professor(a) Visitante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica concordância com as normas da CAPES, com o regramento do Programa CAPES-Global.Edu e com as disposições deste Edital;

11.2 É vedada a substituição da(o) Professor(a) Visitante selecionada(o) ou a transferência da bolsa para outra(o) beneficiária(o), salvo autorização expressa da CAPES e da REDECLIMA;

11.3 A PROPPG/UFSB poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à implementação da bolsa junto à CAPES;

11.4 Eventuais alterações decorrentes de orientações da CAPES ou da Coordenação da REDECLIMA serão divulgadas nos canais oficiais da UFSB;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/UFSB, observadas as orientações da Coordenação da REDECLIMA e da CAPES.

Itabuna, 10 de setembro de 2026.

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação Local da REDECLIMA UFSB
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CHECK-LIST

**EDITAL REDECLIMA UFSB Nº 06/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA
BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL – REDECLIMA**

DOCENTE PROPONENTE DA UFSB

Nome: _____
SIAPE: _____ CPF: _____
Programa de Pós-Graduação: _____
E-mail institucional: _____ Telefone: _____

PROFESSOR(A) VISITANTE

Nome: _____
Instituição de vínculo no exterior: _____
País: _____ ORCID: _____
E-mail: _____

Assinale apenas um	Temas
()	TEMA 1: Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
()	TEMA 2: Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
()	TEMA 3: Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
()	TEMA 4: Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta
()	TEMA 5: Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

PERÍODO PRETENDIDO DA VISITA: _____

Declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente e de acordo com as disposições do Edital REDECLIMA UFSB nº 006/2026 e com as normas aplicáveis da CAPES.

Local e data

Assinatura da(o) docente proponente

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Item	Documento	Conferência da(o) proponente	Conferência institucional
1	Requerimento de inscrição e checklist, conforme Anexo I;	()	()
2	Ofício ou declaração de ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual a(o) docente proponente está credenciada(o), indicando a candidatura;	()	()
3	Currículo da(o) Professor(a) Visitante, com destaque para as publicações e atividades acadêmico-científicas mais relevantes dos últimos 5 (cinco) anos;	()	()
4	Comprovante do título de doutor(a) ou equivalente da(o) Professor(a) Visitante;	()	()
5	Comprovante de vínculo da(o) Professor(a) Visitante com instituição no exterior e comprovante de residência no exterior;	()	()
6	Plano de trabalho, com no máximo 3 (três) páginas, elaborado conjuntamente pela(o) docente proponente e pela(o) Professor(a) Visitante, conforme orientações do Anexo II;	()	()
7	Declaração da(o) Professor(a) Visitante manifestando concordância com a candidatura, com o plano de trabalho e com o período previsto para permanência no Brasil, conforme Anexo III;	()	()
8	Cópia do passaporte ou documento oficial de identificação da(o) Professor(a) Visitante;	()	()
9	Comprovante ou indicação do identificador ORCID da(o) Professor(a) Visitante.	()	()

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ter, no máximo, 3 (três) páginas e ser elaborado conjuntamente pela(o) docente proponente da UFSB e pela(o) Professor(a) Visitante. Deverá conter, de forma objetiva:

1. Título da proposta;
2. Identificação da(o) Professor(a) Visitante, da(o) docente proponente, da instituição estrangeira e do Programa de Pós-Graduação da UFSB;
3. Tema/eixo estratégico da REDECLIMA ao qual a proposta está vinculada;
4. Justificativa da visita e sua relação com Desastres Climáticos e Ambientais;
5. Objetivos;
6. Atividades acadêmicas e de pesquisa previstas para o período de 1 (um) mês, com cronograma;
7. Resultados e produtos esperados;
8. Contribuição esperada para o fortalecimento da cooperação internacional, da pesquisa e da pós-graduação da UFSB.

O plano poderá prever, entre outras atividades pertinentes, cursos, treinamentos, palestras, seminários, workshops, reuniões de pesquisa, atividades de orientação, intercâmbio de metodologias e conhecimentos, elaboração de publicações, prospecção de projetos conjuntos e oportunidades de cooperação e captação de recursos.

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA(O) PROFESSOR(A) VISITANTE
(obrigatório em papel timbrado)

Declaração de Concordância
Português (para países lusofônicos)

Eu, [NOME COMPLETO], vinculada(o) à [INSTITUIÇÃO, PAÍS], declaro que concordo com minha candidatura à bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil, no âmbito da REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, para realização de atividades acadêmicas e de pesquisa na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), pelo período de 1 (um) mês, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com [NOME DA(O) DOCENTE PROPONENTE DA UFSB]. Declaro, ainda, que tenho disponibilidade para permanecer no Brasil durante o período previsto e que estou ciente das obrigações e normas aplicáveis à modalidade.

Período previsto: _____

Local e data

Assinatura da(o) Professor(a) Visitante

Declaration of Agreement
English

I, [FULL NAME], affiliated with [INSTITUTION, COUNTRY], hereby declare that I agree to my nomination for a Visiting Professor in Brazil scholarship, within the scope of REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, to carry out academic and research activities at the Federal University of Southern Bahia (UFSB) for a period of 1 (one) month, in accordance with the work plan jointly developed with [NAME OF THE UFSB FACULTY PROPONENT]. I further declare that I am available to remain in Brazil during the proposed period and that I am aware of the obligations and regulations applicable to this scholarship modality.

Proposed period: _____

Place and date

Signature of the Visiting Professor

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**

**Declaración de Conformidad
Español**

Yo, [NOMBRE COMPLETO], vinculado(a) a [INSTITUCIÓN, PAÍS], declaro que estoy de acuerdo con mi candidatura a la **beca de Profesor(a) Visitante en Brasil**, en el marco de **REDECLIMA/CAPES-Global.Edu**, para realizar actividades académicas y de investigación en la **Universidad Federal del Sur de Bahía (UFSB)**, por un período de **1 (un) mes**, de conformidad con el plan de trabajo elaborado conjuntamente con [NOMBRE DEL/DE LA DOCENTE PROPONENTE DE LA UFSB]. Declaro, asimismo, que tengo disponibilidad para permanecer en Brasil durante el período previsto y que estoy al tanto de las obligaciones y normas aplicables a esta modalidad de beca.

Período previsto: _____

Lugar y fecha

Firma del/de la Profesor(a) Visitante



Emitido em 10/09/2026

EDITAL Nº 329/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 15:45)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **329**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2026** e o código de verificação: **1a5dd6ba04**